



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.506

**Revoga o inciso III do Art. 2°
da Lei n° 8.090, de 04 de
abril de 2011.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada o inciso III do Art. 2° da Lei n° 8.090, de 04 de abril de 2011.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de
abril de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2050464/19